



INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 008/2023
TRANSFEREGOV Nº 011255/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE GESTÃO PARA ATENDIMENTO AO PROJETO AÇÃO CIDADÃ

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/12/2023 A 08/12/2023

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 11/12/2023

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: ica.org.projeto@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Nicodemus Mota

E-MAIL: ica.org.projeto@gmail.com

TELEFONE: (21) 4104-5108

Instituto Carioca de Atividades, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.953.247/0001-95, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 008/2023 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta TRANSFEREGOV Nº 011255/2023, celebrado com a União, por intermédio da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, para execução do referido Termo de Colaboração. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

1 – DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria de gestão serem realizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto Ação Cidadã, que proporcionará aos cidadãos a utilização do esporte como uma ferramenta de desenvolvimento integral dos usuários.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo Colaboração nº 115/2023, celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

3 – ASSESSORIA DE GESTÃO

3.1 Assessoria de Gestão:

3.1.1 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardados os direitos de perdas e danos ao Instituto Carioca de Atividades.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta TRANSFEREGOV 011255/2023 , celebrado entre Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO e o Instituto Carioca de Atividades, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – Dos requisitos de participação

5.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6 - Especificação dos Serviços

6.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

6.1	Material das Atividades	Unidade	Quantidade
6.1.1	Assessoria de Gestão	Mês	8

6.2 - O contrato de assessoria de gestão poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo na proposta nº 011255/2023.

7 - Critério de Julgamento das Propostas

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 – As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: ica.org.projeto@gmail.com

7.3 – As propostas recebidas até o dia 08 de dezembro de 2023 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 11 de dezembro de 2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.ica.org.br).

7.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 - Pagamento

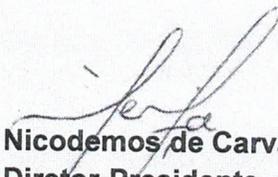
O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

ITEM	Material	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
1	Assessoria de Gestão	Mês	8	R\$ 8.000,00	R\$ 64.000,00
Total do Núcleo					R\$ 64.000,00

09 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 011255/2023, celebrado entre a União, por intermédio da à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO e o Instituto Carioca de Atividades, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.



Nicodemos de Carvalho Mota
Diretor-Presidente
Instituto Carioca de Atividades - ICA